

01-0225/1996



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0225/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0225/1996 DE 05/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA DO SEGURO OBRIGATÓRIO NOS ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:32:47

00000013845-20



ARQUIVADO EM

17,3
A.D.



Câmara

208

Municipal

Folha n.º 1 de proc.
n.º 225 de 19 96

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0225/96

PLIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 MAR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. UND. METROP. E M. A.
AT. S. D. 40 F. E. C. O. L. A. M. C. A.
F. I. S. A. I. G. E. O. N. S. A. M. E. S. O.
PRESIDENTE

Dispõe sobre a afixação de placa informativa do seguro obrigatório nos ônibus do Município de São Paulo, e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a afixação de placa informativa do seguro obrigatório nos ônibus do município de São Paulo.

§ 1º - A placa informativa conterá as seguintes informações:

- a) Nome da Seguradora ;
- b) Número da apólice do seguro ;
- c) Endereço da seguradora ;
- d) Telefone da seguradora para informações.

§ 2º - A placa informativa será afixada ao lado esquerdo da placa indicativa de tarifa atrás do cobrador na medida padrão 20cm X 10cm

Art. 3º - A inobservância do artigo anterior implicará ao infrator em multa de 500 U.F.I.R. e em dobro no caso de reincidência..

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996.

Nelo Rodolfo
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
05 MAR 1996
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEQUE / 1.ª de 1.ª lista datada de 1.ª de 1.ª e rubri-
cado(s) sob n.º 2 e linha de informação sob
n.º 3 1.08/03/96 a 1.08/03/96

Folha n.º	2	de pros.
n.º	225	de 19 9/6
<i>C. D.</i>		

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade obrigar as empresas de ônibus do município de São Paulo em afixarem placa informativa do seguro obrigatório.

A afixação desta placa informará ao usuário o número da apólice do seguro obrigatório, bem como em caso de acidente onde o usuário poderá se informar sobre o seu benefício.

Esta medida não onerará as companhias uma vez que são obrigadas a fazer este seguro, contudo minimizará os gastos do usuário em caso de acidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ³

do processo n° 225 de 19. 96 08. / . 03 96 (a) Cadete

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-96

A Com. de Const. e Justiça

11 / 03 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/3/96 às 12:00 hs.

Ào Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 18. _____

em _____ de _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 13 05 96

(a) W



Câmara Municipal de

Folha n.º 07	do proc.
N.º 228	de 1946
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/46

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DEFESA CONSUMIDOR

17 - RELCOM
17-0651/1996

[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]

17 - RELCOM
17-0651/1996

07/05/96 Sala da Comissão de Constituição e Justiça, PELA LEGALIDADE.

O nobre Vereador Helo Rodolfo apresentou projeto de lei que dispõe sobre a afixação, nos ônibus integrantes do sistema de transporte coletivo urbano, de placa informativa do seguro obrigatório, contendo diversos dados que asseguram ao usuário pleitear o benefício em caso de necessidade. A matéria encontra fundamento na defesa e proteção do consumidor e no poder de polícia administrativa municipal, encontrando amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 175, IV, da Lei Orgânica do Município.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0225/96.

16 - PAR
16-0776/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 05
N. 225
do proc. 1996
16-0776



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11/05/96

página 57 coluna 2

conferido: *[assinatura]*

A Doutra Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

- Recebido na - Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13.05.96 às 15:30 h.

[assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente.

29/05/96
[assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado

folha n.º 06/02/12/96 *[assinatura]*



F

Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	225	da 96
O	funcionário	São Paulo

16 - PAR
16-2407/1996

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/96.

De autoria do nobre vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei visa dispôr sobre a afixação de placa informativa do seguro obrigatório nos ônibus do Município de São Paulo.

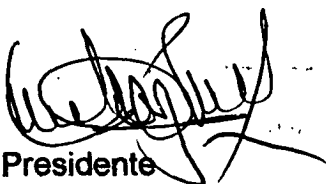
Da placa informativa deve constar o nome da seguradora, o número da apólice do seguro, endereço da seguradora e telefone da seguradora para informações. O objetivo é informar ao usuário o número da apólice do seguro obrigatório, nos casos de acidentes que o envolvam.

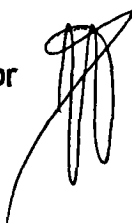
O autor afirma que a medida não onerará as companhias uma vez que estas são obrigadas a fazer este seguro. A medida visa minimizar os gastos do usuário em caso de acidente.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 05 emitiu parecer pela legalidade.

Afigura-se de extrema relevância a presente propositura. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

Sala da Comissão de Política urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 27.11.96.


- Presidente


- Relator


Maria Maria Rodrigues



17 - RELCOM
17-3303/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 30 / 11 / 1976
 página 69 coluna 01
 conferido: *ve*

A Douta Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.

Em 02/12/76

[Signature]
 DONIZETI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
 Trânsito, Transporte
 e Atividade Econômica.

Em 22/12/76 às 15h

[Signature]
 MARIA ELIZABETH MACHADO
 Secretária

Ao nobre Vereador

Henrique Rocha

para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
 Atividade Econômica.

02/12/76

[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 5:00 - todos nesto ato Deve-se informar o rubricados sob
 folhas de n.º 67, 11.12.1976 *[Signature]*



16 - PAR
16-2479/1996

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/96

Folha n.º 07 do proc.
N.º 225 de 1996
Assessoria Jurídica

Municipal de São João del-Rei

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, tornar obrigatória a afixação de placa informativa do seguro obrigatório nos ônibus do Município.

O projeto em tela estabelece que a referida placa será afixada ao lado esquerdo da placa indicativa de tarifa, atrás do cobrador, na medida padrão 80cm X 10cm, e conterá as seguintes informações:

a) Nome da seguradora;

b) Número da apólice de seguro;

c) Endereço da seguradora;

d) Telefone da seguradora, para informações.

Segundo a justificativa, objetiva-se informar ao usuário o número da apólice do seguro obrigatório, bem como, em caso de acidente, onde o usuário poderá informar-se sobre o seu benefício.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a proposição é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, em 10/11/96

PRESIDENTE - Lúcia

RELATOR

- Rodolfo

Brasil

Centro

Italo

17 - RELCOM
17-5074/1996

Publicação em JORNAL OFICIAL
de 12 / 12 / 96
página 43 coluna 19
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12 / 12 / 96

[assinatura]
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/12/96 as 19:00 h.

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Presidente Vereador *[assinatura]*
Data relator
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
12 / 12 / 1996
[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Para M. Juntada desta data do...
Adm. n.º 08 e Livro de...
23.12.1996

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2575/1996

Folha n.º 08 do proc.
n.º 225 de 1996
Funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa dispor sobre a afixação de placa informativa do seguro obrigatório nos ônibus do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução, referentes ao exercício do poder de polícia, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/12/96

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria

A.A.T.M.
Em, 07.10.96

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 12 1996
pagina 40 coluna 12
Conteúdo: Jp

ANGELA BORDIN ANDREONI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

225

de 19

96

05

03

96

(a)

Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	9 fls.
Arquivo em	17/3/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

2

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 e 11

Em 17 3 94

(a) REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

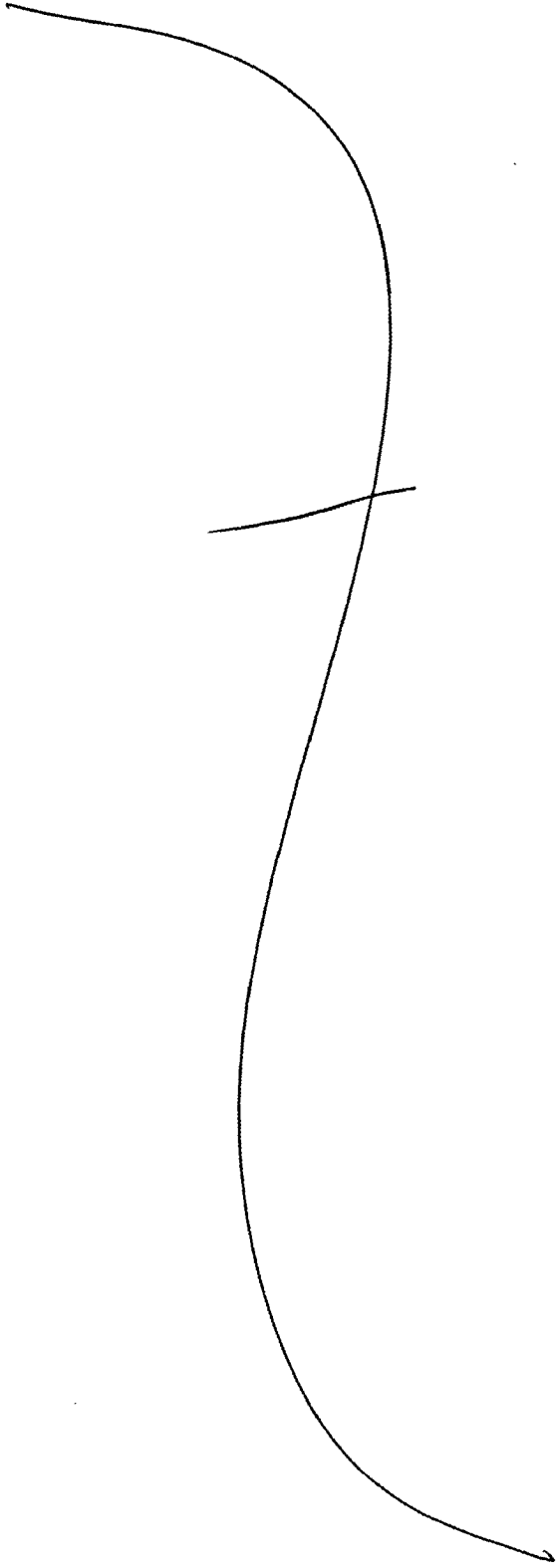
Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo nº 01-0205 de 1996 17 3 94 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0502/1994, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

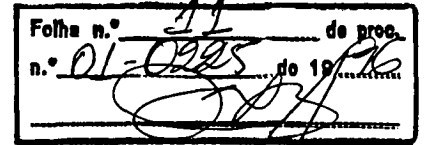
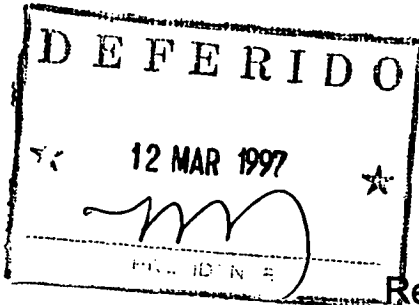
17/3/94
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

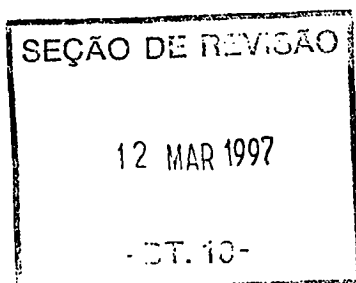
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0502/1997



Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento do artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei 225/96 de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de março de 1.997

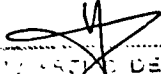

NELO RODOLFO
VEREADOR



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

DCD Arquivar o presente processo.

12/03/97



DELFINO DE CARVALHO

Assistente Parlamentar - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

12/03/01 al Ed

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

225

de 19

96

20

12

100

(n)

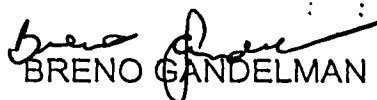
Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03101101


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	77-03-98
Arquivado novamente em	29-01-2007
Cl. 12	Fls. ° O Func°

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)